

REFLEXÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DA VIVÊNCIA POLÍTICA

Manuela Lourenço Pires Torquato

Começando este trabalho, reconhecemos ser necessário partir da escolha do conceito de Estado, mesmo que o tema envolva especialmente considerações sobre Política. Parece haver certa unanimidade na escolha dos elementos essenciais-população, poder político (originário e soberano) e território, mas, decerto não há quanto ao próprio conceito. trabalhos muito interessantes têm sido produzidos acerca da análise e validade do conceito de Estado. Devemos ressaltar o interesse das colocações do Prof. Bonavides, ao comentar as principais correntes – a dos sociólogos e a dos juristas – trazendo cada uma para seu âmbito a conceituação de Estado.

Em termos didáticos, parecem-nos relevantes as panorâmicas traçadas, recentemente, por Pedro Henrique Gênova de Castro ⁽¹⁾ e Francisco Uchoa de Albuquerque, em coautoria com Fernanda Maria Uchoa ⁽²⁾, originadas no Ceará. É importante verificar terem os dois últimos autores assinalado a visão prismática que se pode ter do Estado-Social, Filosófica ou Jurídico-Política. Naturalmente não escapara ao Prof. Bonavides o ângulo filosófico, apenas, cremos que o modesto professor nordestino o omitira por considerá-lo incluído na posição dos juristas (juristas-filósofos ou filósofos juristas). Sua análise ao conceito de Jellinek ultrapassa o próprio conceito, ao citar o território-base físicas ou materiais e assinalar a importância do elemento formal - O Poder. Este, obedecerá a um requisito essencial: originalidade. Da qual se infere uma capacidade própria (soberania) e normativa (constituente), pois sem poder autodeterminativo - "não há poder estatal, ou, em outras palavras, não há Estado". Razões pelas quais Bonavides prefere um conceito formal, embora não tanto quanto o de Kelsen, cujos riscos apontou. Outrossim apto a manifes-

tar os elementos materiais, de essência também. Recordemos o conceito do grande jurista alemão:

"O Estado é a corporação de um povo assentada num determinado território e dotada de um poder originário de mundo".

1.1. O dinamismo da atividade política:

A atividade política, por definição, segue um processo, abrangendo o conceito e o mito do Estado, a estrutura, a forma e manifestação de lideranças. As instituições políticas, o sistema político e suas variações. Do que decorre o caráter dinâmico da vivência política.

A Filosofia do Estado, sua Teoria Geral, ou, o que mais modernamente chamamos Ciência Política, têm-se desenvolvido, segundo nos parece, não apenas em função da evolução geral das Ciências, mas, cremos que sobretudo, por a atividade política e conseqüentemente sua cientização serem apaixonantes. E porque, ao longo dos séculos de consciência da Humanidade, temos conseguido aprender na atividade do Estado, cartas mudanças de orientação, mais ou menos constantes no espaço e no tempo. Não se trata, contudo, de algo assimilável ao fluxo e refluxo das marés, mas de uma direção constante, embora não necessariamente uniforme, mas conforme às épocas e tendências culturais de nações ou países. Estamos seguindo o que nos parece ser a linha de pensamento de Bertrand de Jouvenel, bem assinalada nos livros *Du Pouvoir*, *De La Souveraineté* e no mais recente, traduzido em Português: *A Arte da Conjectura*. Da mesma forma os livros e artigos de Paulo Bonavides mostram uma evolução do Estado, ou, talvez mais precisamente, de nossos conhecimentos sobre o que é o Estado... Assim, a idéia de Estado caminharia por uma linha progressiva. Poderá objetar-se ter esta posição algo de determinismo histórico, da inevitável desnecessidade do Estado (e, conseqüentemente, afirma-se, do Direito). Em primeira reflexão cabe apontar que a prática marxista (se existiu uma real vivência pura do Marxismo!) estava protelando cada vez mais o desaparecimento do Estado-dia a dia mais fortalecido por um sistema não democrático do partido único, em sociedades altamente socializadas. Além disto, não parece exclusivo de marxistas o ideal da desnecessidade do Estado, de seu aparelho coercitivo, sobretudo. Talvez esta seja até uma das mais caras aspirações de todos os povos da terra.

Por outro lado, não reconhecemos ao Estado o papel de única "fonte de Direito". Ele é, cremos, como Limongi França, um instrumento de criação da Norma Jurídica. Melhor diríamos até: um dos instrumentos dessa criação, pois, ao menos o Povo, destaca-se nessa função criadora e pode deixar de ser visto apenas como um dos elementos do Estado. Muitas vezes até o mais relegado, o mais esquecido de todos, por quem detém o PODER. Pois é esse povo que justifica a existência (controlada) do Poder, que ainda hoje produz o costume. E nem os mais ativos defensores da exclusiva origem estatal do Direito ousam afirmar que o costume jurídico não existe, ou que ele deriva de atividade

política. Embora esses mesmos não deixem de afirmar que só é aceitável a Doutrina estatal. Como se o direito de pensar cientificamente fosse exclusivo de quem governa. Essa é mais uma flagrante e chocante violação da liberdade de "criar" pelo pensamento. Não sendo contestada a dominação extrema de toda atividade social-humana - pelo Estado, é provável que se verifique a aterrorizante hipótese da absorção final do criador - a Humanidade - por sua criatura - o Leviathan.

A luta para tornar reais as hipóteses contrárias a essa absorção, impulsionadora, afigura-se-nos um reforço humano indispensável para que o ser humano continue acreditando em seu futuro como pessoa e se dedique a construí-lo, passo a passo, com alguns recuos, mas num sentido de aperfeiçoamento. Especialmente se a bandeira pela qual se luta é bem visivelmente a liberdade.

Questionamos agora: a revolução será um avanço ou um recuo? Seja qual for a posição sobre as origens e funções da revolução em sentido teórico e, numa visão da política praticada ao longo da história, parece-nos forçoso reconhecer que as revoluções sempre tiveram como objetivo mudanças, para melhor, um nítido sentido de aperfeiçoamento das instituições políticas, seguindo uma orientação do que seus líderes consideravam mais perfeito e desejável. Talvez por isso, quase todas as revoluções (ao menos a maioria das de tipo ocidental) tenham sido autofágicas. Cremos ter isto acontecido na medida em que, um ou mais de seus segmentos de apoio revolucionário, tendo obtido uma parcela considerável de poder, começou a manifestar como desejáveis certos objetivos que não os inicialmente apresentados por aqueles que se decidiram pela revolução.

De qualquer forma, as revoluções, desejáveis ou não, fatais ou contingentes, mesmo com toda a carga de injustiça e destruição que possam acarretar, surgem-nos inseridas no processo de dinamismo da vivência política. Talvez por isso, correspondendo ao menos como ideal a um anseio de perfeição encontram, em certos momentos força e alimento como o fogo em mato seco. Em certas ocasiões é bem mais fácil ser revolucionário, do que procurar caminhos pacíficos. Por se apresentarem como momentos de desordem inicial, criadores de nova ordem, seduzem tantos e arrastam multidões. Afirmamos que tendem a ser momentos decisivos e pressupõem a não estabilização. A partir da arrancada revolucionária, ou a força de mudança encontra condições para formar uma nova ordem, mais consensual, ou, abrem-se dois caminhos: o retorno a uma situação anterior, política e socialmente já testada (mesmo que não necessariamente melhor) ou a ins-talação, por um regime de força, dos princípios revolucionários, o que representa o fracasso da revolução como idéia de melhora. A estes dois caminhos caberá ainda o conceito de revolução? Cremos que não, pois nem a instalação pela força, nem o retomar de uma situação anterior nos parecem caber em seu conceito. Mas pode ter sido uma

revolução que lhes deu origem. Parecem-nos sequelas indesejáveis, ao menos se o conceito de revolução implicar uma tentativa de aperfeiçoamento. Em todo o caso, encontramos as revoluções como acidentes ou consequências históricas de um dinamismo inerente à vivência política.

1.2. Rumos plausíveis da vida política moderna

Nas interessantes e tão lógicas explicações de Raymond Aron, traçando paralelos entre Maquiavel e Marx, impõe-se destacar as afirmações sobre as controvertidas heranças e herdeiros de Maquiavel e do Maquiavelismo (mais negadas do que confessadas) e de Marx e das diferentes versões "marxistas". E, vale mais ainda salientar a arguta observação de que o realismo de Marx é otimista porque ao desenvolvimento das forças produtivas atribui um sentido "juntamente com uma direção e um valor, ao rumo do devenir". E, acrescenta: "A sucessão de mudanças, a morte dos sistemas condenados e o nascimento de novos sistemas levará não só a **crise imediatas e à crise última, mas também à reconciliação dos homens entre si e com seu destino**". (o sublinhado é nosso). Explica depois por que considera o pensamento de Marx evolucionista e progressista. Adiante, esclarece o que entende por morte dos sistemas condenados. Parece-nos sustentar a morte do capitalismo por suas contradições internas e iniquidades intrínsecas (o Marxismo tem-nas também), mas não reconhece a necessidade do "assassinato" pelas mãos da revolução proletária, armada. Pelo contrário, cremos que advoga a tese do abandono do capitalismo a si mesmo. Poderá considerar-se um suicídio? Terá Marx acreditado na inevitabilidade desse suicídio? Seguramente não, ou, não teria criado todo um conjunto de condições (por via teórica, naturalmente) para ser levada a efeito sua teoria da revolução. Certos socialistas europeus parecem acreditar que a revolução tem de ocorrer (com a violência que acarreta) para que o capitalismo não possa se reestruturar, partindo das bases econômicas da propriedade privada, livre iniciativa e do enaltecimento do lucro do capital. Preferimos meios progressistas, de transformação do capitalismo até em relação a essas bases e auto-controle do Estado de Direito. Abandonada a idéia de revolução, interessa encontrar um meio termo, uma continuidade, num filho do capitalismo: o Estado Social de Direito. O herdeiro terá idêntica carga genética, mas uma outra composição, até por ter hereditariedade "materna", sendo a so-ciedade a Mão. O que implica participação.

Parece-nos, como a Aron, não ser inevitável a paralisia e explosão do capitalismo. Simplesmente Aron optou por não fazer uma escolha entre Maquiavel - observador sem ilusões (e não sabemos se inescrupuloso também) e Marx -profeta do otimismo catastrófico. Aconselha o diálogo que permita cada escolha "dentro e fora de nós".

Raymond Aron avisa que "a liberdade floresce nas zonas tem-peradas; não resiste à fé ardorosa dos profetas e dos loucos". Se a decisão for por uma

terceira hipótese, talvez não corramos o risco de receber dos extremos - capitalismo e marxismo - o mesmo desprezo pelos direitos individuais de todos, o mesmo injusto desprendimento pela sorte dos sacrificados hoje (em ambos) em favor de um futuro bastante hipotético. Esse é um defeito comum aos dois regimes.

Na realidade parecem-nos cada vez mais distantes certos aspectos proféticos do marxismo, como a abolição das classes e a livre integração das minorias. Pelo contrário, aumentaram o esmagamento da liberdade individual e nacional, o aniquilamento da livre opinião pelo internamento em hospitais psiquiátricos, o endeusamento de atitudes e metas econômicas que falham e acarretam o "apagamento" dos bodes expiatórios em nome do partido e do regime. Por isso os expurgos e am frequentes, e, de novo, na URSS, na China de Mao e pós-Mao, em Cuba e até em seus satélites militares, pois Cuba já os tem. Uma vez tais atitudes são "justificadas", outras vezes nem há, sequer essa intenção.

Qualquer opção, em nosso entender, deverá levar em conta que, nem mesmo em política, os fins justificam os meios. Precisam os teóricos da terceira opção de precaver-se contra o maquiavelismo que tudo justifica pela experiência e contra o otimismo catastrófico de Marx, para que "fazendo" a história de um futuro mais ou menos longínquo, não subjuguem o homem pela força de um partido ou modelo econômico, imposto pelos fiéis ao poder a qualquer preço. Especialmente se eles não pagarem preço algum...

1.3. O papel da política na sociedade atual

Na sociedade atual, parece ainda mais importante do que no passado o papel que à Política está reservado, dadas as possibilidades de contato, aumentadas pelos meios de comunicação de massa, assim como pela diversidade de experiências sociais, testadas nos últimos séculos e que, agora são, ou podem ser, experimentadas, no que respeita à troca de conhecimentos e experiências. No que se relaciona com a vivência atual de vida estatal, especificamente considerada, em decorrência da ampliação das atividades do Estado, há que considerar que, se foi verificada uma evolução da postura estatal, de uma posição feudal, para um absolutismo real, depois para o liberal- abstencionismo e, deste, para um Estado Social que assume ter alargado seu campo de responsabilidade, é bem possível haver continuidade nessa evolução. Além de que se faz, certamente necessário, um esforço de teorização e limitação da atual posição do Estado. Naturalmente o primeiro passo estará em procurar descobrir o que há de comum nas diversas posições que o Estado assume, na sociedade atual, mesmo em relação a difeentes sistemas e regimes. Haverá um Estado do século XXI, diverso das formulações anteriores? Cremos que se pode considerar como tal o Estado Social. Afigura-se-nos existirem algumas versões de Estado Social, com diferenças marcantes. O Estado Social da Social-Democracia age de forma bem diversa do Estado Social de tipo Socialista e não são simplesmente o Estado de Bem Estar Social, de cuja falência

já se fala, embora por motivos financeiros. Pode contestar-se ao estado Marxista (a qualquer de seus tipos), uma tonalidade social? Seria uma "contraditio in terminis". E até o capitalismo mais selvagem tem pendores sociais.

Outro ângulo do problema está, em, conhecidas as reais características e versões do Estado Social, estabelecer-lhe limites teóricos e dotar o Direito de condições para que encontre balizamentos e essa atuação cada vez mais ampla, dos poderes estatais, na vida social, e, sobretudo na vida pessoal mais íntima. O perigo a evitar é o da absorção da vida humana pela máquina tecnológica e pelo monstro estatal, que poderemos estar criando.⁽⁴⁾

A atividade política, estudada por cientistas políticos, juristas, sociólogos e filósofos, bem definida no Brasil por uma conhecida forma, longa e exaustiva de Afonso Arinos de Mello Franco, é, no dizer de Isaiah Berlin, a arte de viver numa polis, não podendo tal arte ser dispensável, nem ficar alheia à ética, não se declarar e muito menos permanecer, colocada além do bem e do mal, mas comunidades antigas ou modernas, cujos valores sagrados, são, acentua ele, sociais de ponta a ponta". Nestas palavras encontramos a esperança de descobrir ou renovar um ponto de salvação do criador, em relação à criatura. Ela parte, cremos, da possibilidade bem demonstrada por Dahl, de continuar distinguindo na vida social, lato sensu, a atuação estatal, assim como a econômica e a jurídica (sendo esta o fio condutor que todas energiza). Vendo o Homem integral, em todos estes papéis é preciso, deixar-lhe a possibilidade de escolher sua personificação e até o cenário que lhe convier.

Cremos ter explicado ao longo destas reflexões sobre a evolução da vivência política, que acreditamos nas potencialidades apaixonantes da atividade política e nos entusiasmos pelo seu estudo, na certeza de são cada vez mais necessárias, mas cada vez mais devem ser objeto de limitações, de auto-limitações, num mundo em que se deseja o progresso político e tecnológico, mas não a qualquer preço.

O estudo da política deve continuar a bem da convivência humana, dual, grupal, nacional e internacional, a fim de que o homem possa orgulhar-se de ser animal político, dedicado ao amor e ao trabalho como tanto queriam criadores de religiões, figuras míticas como a de Gandhi e psicólogos como Erich Fromm. Senão, a política irá cada vez mais afundar-se no cinismo, no poder ilimitado e devorar o homem. Advoga em belas palavras o professor ARTUR JOSÉ ALMEIDA DINIZ, da Universidade de Minas Gerais que a história política ao invés de ser o que é, uma longa lista de crimes monstruosos, "deveria receber de volta a sua perdida dignidade de poder humano para o governo dos humanos".⁽⁵⁾

Assim nos permitimos concluir.

NOTAS

01. Pedro Henrique Gênova de Castro - Do Estado -uma análise do seu conceito, in Revista da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Ano II, nº 2, 1980, de pags 145 a 169.
02. Francisco Uchoa de Albuquerque e Frnanda Maria Uchoa - Introdução ao Estudo do Direito, São Paulo, Saraiva, 1982, pag. 230.
03. Não aceitamos a inevitabilidade das revoluções, nem como uma etapa necessária a um maior aperfeiçoamento político. Cremos que ele é possível através de meios pacíficos. É possível e parece- nos, desejável.
04. Quando nos referimos ao perigo tecnológico e ao monstro estatal não estamos aceitando a idéia perfilhada por alguns grupos marxistas de que, atualmente, a tecnologia é o determinante básico das desigualdades, inclusive as do poder. Esta frase que parece típica do comunismo maoista, na fase da "revolução cultural" faz uma similitude entre tecnologia, poder, e desigualdades, que nos parece exagerada. No entanto, reconhecemos que o desenvolvimento tecnológico descontrolado e desigual, pode, local, regional ou internacionalmente ter muita influência política, mas reconhecemos que a atividade política também pode limitar, em muito, benefícios tecnológicos.

Vejam-se as interessantes considerações de Roderick Martin, do Trinity College, de Oxford, no livro Sociologia do Poder, editado por Zahar, no Rio de Janeiro, em 1978, a pags. 76 a 79.

05. Veja-se Artur José Almeida Diniz - Desenvolvimento e Subdesenvolvimento -Algumas reflexões, in Revista da Faculdade de Direito UFMG, Belo Horizonte, nº 19/20, 1978, pag. 145.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ALBUQUERQUE, Francisco Uchoa de, e UCHOA, Fernanda Maria - *Introdução ao Estudo do Direito*, São Paulo, Saraiva, 1982.
- ARISTÓTELES - *Tratado de Política*, Men-Martins, Europa-América, 1977
- BOBBIO, Norberto - *A Teoria das formas de Governo*, Brasília, Ed. UNB, 1980
- BONAVIDES, Paulo - *Do Estado Liberal ao Estudo Social*, Rio de Janeiro, F.G.V., 1972
- Reflexões. Política e Direito, Fortaleza, Imprensa Universitária, 1973
- CASTRO, Pedro Henrique Gênova de -*Do Estado. Uma análise do seu conceito*, in Revista da Procuradoria Geal do Estado do Ceará, Ano II, nº 2, 1980
- DAHL, Robert-A moderna análise política, Rio de Janeiro, Lidador, 1970
- JOUVENAL, Bertrand de -*Du Pouvoir, histoire naturelle de sa croissance*, Geneve, Constant Bourquin
- A Arte da Conjectura, trad. de Jayme Leite de Godoy Camargo, São Paulo, duas cidades, 1968.
- MARTIN, Roderick - *Sociologia do Poder*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978

- HOUSSEL, Bertrand- **O Poder. Uma nova análise social**, Rio de Janeiro. Sahar, 1979
- SCHIERA, Pierangelo et alii - **Curso de Introdução à Ciência Política**, Unidade III, As formas de Estado e Governo, Brasília, Ed. UNB, 1982
- THEIMER, Walter - **História das Ideias Políticas**, trad. de Dinora Freitas e Sampaio Marinho, Lisboa, Arcádia 19970.